Prefeitura Municipal de Santarém

Praça Barão de Santarém, 41 — CEP. 68.100
SANTARÉM — PARÁ

LEI Nº 13.522 DE 13 DE MAIO DE 1991.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 12.149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr.Ronan Manuel Liberal Lira, Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 12.149, de 26.11.86, passa a ter a seguinte redação: "O Prefeito Municipal de Santarém, fica autorizado a doar ao Centro de Hemoterapia do Estado do Pará (HEMOPA) uma área de terra do Patrimônio Municipal localizada no bairro do antigo aeroporto, com as seguintes dimensões e características: 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados) formada pelos lotes 11 e 12(onze e doze) da quadra 15 (quinze) do loteamento do antigo aeroporto, que se limita pela frente, com a Avenida Frei Vicente; à esquerda, com o lote 01(um); à direita, com o lote 10 (dez) e ao fundo, com os lotes 04 e 05 (quatro e cinco).

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dezoito do mês de março de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em treze de maio de mil novecentos e noventa e um

DR.RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

OSVALDO DE ANDRADE FIGUEIRA
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

DR.ANTONIO REBELO
Secretário Municipal de Administração